



Câmara Municipal De Vereadores De Garanhuns Gabinete Ver. Ruber Neto

REQUERIMENTO

Protocolado em 19/03/2025 12:35:32

Ementa: Ementa: REQUER, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração de projeto de lei municipal com objetivo de reduzir as faixas não edificáveis as margens das rodovias, de 15m para até 5m, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 13.913/2019.



campo reservado
Aprovado por Unanimidade
em 21 de 03 de 2025
Em 3 de 03 de 2025
3 de 03 de 2025
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

REQUER à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, para que, através dos meios legais e competentes, elabore projeto de lei municipal com objetivo de reduzir as faixas não edificáveis as margens das rodovias, de 15m para até 5m, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 13.913/2019.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento à autoridade mencionada; bem como à imprensa local.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, em razão dos transtornos que os comerciantes que laboram as margens da BR 423 vem enfrentando, face a recente ação judicial ajuizada pelo DNIT, visando a remoção dos pontos de lanches dos mesmos, que encontram-se defronte a UPAE.

Além de tal situação, existe a necessidade de promover o desenvolvimento urbano e a melhoria da infraestrutura do município de Garanhuns, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.913/2019, que dispõe sobre a redução das faixas não edificáveis nas rodovias;

Considerando que a Lei Federal nº 13.913/2019 possibilita a redução das faixas de domínio, desde que observados os parâmetros e exigências estabelecidos pelos órgãos competentes, solicito a V. Exa. que determine à Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Infraestrutura a elaboração de um Projeto de Lei Municipal que adequa a legislação local, permitindo a redução da faixa não edificável às margens das rodovias de 15 metros para até 5 metros, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.913/2019.

Tal medida visa possibilitar o melhor aproveitamento do solo urbano, incentivar o desenvolvimento econômico e melhorar a qualidade de vida dos moradores de Garanhuns, sem prejudicar a segurança e a organização do espaço público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, visando garantir melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida para os munícipes.



Garanhuns/PE, 19 de Março de 2025

Ruber Ivo Neto

Vereador(a)

Comunicado pelo ofício N

em

23/04/2025

090

